

Em 18 de outubro de 1940.

Sr. Diretor,

Tenho o prazer de vos apresentar relatório sucinto sobre a organização, aplicação, apuração e determinação do nível mínimo de suficiência da prova de Nível Mental e Aptidão a que se submeteram os candidatos ao concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Agente de Polícia Marítima.

Atenciosas saudações,

  
Jacyr Maia  
Chefe da S.O.S.

Ao Sr. Dr. Lourenço Filho,

M.D. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

Baseada nos estudos sobre a carreira de Agente de Polícia Marítima, nos quais foram levados em consideração, deveres e responsabilidades, tipos de Serviço, condições de sanidade e de capacidade física, condições mentais, aptidões especiais, nível cultural, conhecimentos especializados, formação e situação da referida carreira no quadro do funcionalismo, a Secção de Orientação e Seleção organizou uma prova (anexo), pela qual pudessem ser reveladas as capacidades de atenção, de compreensão, de sagacidade, de crítica e de observação dos candidatos, bem como o seu nível mental.

A essa prova foram submetidos 96 candidatos.

Desidentificados os folhetos, à vista dos candidatos, fez a D.S. do D.A.S.P., remetê-los ao I.N.E.P., para a respectiva correção e análise estatística dos resultados para a determinação de índice mínimo de suficiência, de conformidade com as Instruções Especiais que regulam o concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Agente de Polícia Marítima.

#### Correção da prova:

Preliminarmente a S.O.S. fez apenas a marcação dos erros de cada questão da prova. Uma tabulação inicial destes revelou diferentes graus de dificuldade em cada uma das 5 partes da prova.

Por este motivo foram determinados os seguintes pesos para o número de pontos obtidos em cada uma das partes da prova:

1a. parte (execução de ordens) .....	peso	2
2a. parte (comparação de palavras) .....	"	0.5
3a. parte (comparação de números) .....	"	0.5
4a. parte (analogias) .....	"	1
5a. parte (preenchimento de lacunas) .....	"	1

Dentro deste critério, foi obtida a seguinte distribuição de frequência das notas:

<u>Notas</u>	<u>Nº de candidatos</u>
<u>x</u>	<u>f</u>
0 - 9	2
10 - 19	0
20 - 29	2
30 - 39	3
40 - 49	7
50 - 59	6
60 - 69	16
70 - 79	18
80 - 89	32
90 - 100	12
<hr/>	
N = 98	

O polígono abaixo representa graficamente a distribuição das notas dos candidatos:

Análise estatística dos resultados:

O estudo estatístico da distribuição de frequência: tendência central, tendência à dispersão, precisão dos valores, oferecem os seguintes resultados:

Média aritmética	(M) =	72.0
Desvio padrão	(D.P.) =	19.4
Coeficiente de variação (Pearson)	(C.V.) =	27.0
1º Quartil	(Q <sub>1</sub> ) =	62.8
3º Quartil	(Q <sub>3</sub> ) =	86.1
Erro padrão de M	(σ <sub>M</sub> ) = ±	2.0

A determinação do índice mínimo para habilitação foi dada pela expressão

$$M - D.P.$$

que limita os candidatos cujo nível mental deve ser considerado sub-normal.

Temos então:

$M - D.P. = 72.0 - 19.4 = 52.6$  ou 53, em inteiro, número mínimo de pontos que deverá obter o candidato para que possa ser habilitado na prova.

A título de controle foi determinado o ponto da escala de valores correspondente à expressão  $M - D.P.$ , numa distribuição idealmente normal. Este valor, dado pelo percentil 15.87 ( $P_{15,87}$ ) foi igual a 52.6.

A semelhança verificada entre os resultados da expressão  $M - D.P.$  e  $P_{15,87}$  é índice seguro quanto à confiança no valor 53, como nota mínima para habilitação.

Nestas condições esta Secção tem a satisfação de levar ao vosso conhecimento que, de acordo com os resultados da análise estatística da distribuição das notas, o valor 53 é o mínimo para habilitação na prova de Nível Mental e Aptidão, do concurso para Agente de Polícia Marítima.